



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/92

Súmula: Fixa o subsídio e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 1993/1996 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito para o período de 1º de Janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996 é fixado em R\$-5.000.000,00 (Cinco-milhões de cruzeiros).

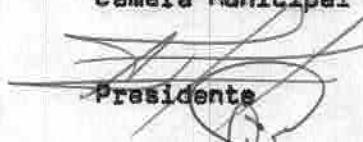
Art. 2º - A verba de representação do Prefeito é fixada em - 60% do valor do subsídio.

Art. 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito é fixada em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da verba de mesma espécie atribuída ao Prefeito.

Art. 4º - Os subsídios e verbas mencionados nos artigos 1º, - 2º e 3º desta Decreto, serão reajustado ao mesmo tempo e no mesmo percentual do reajuste salarial concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambára, em 1º de julho de 1.992.


Presidente


Vice- Presidente


Secretário